



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – PE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

EMENTA: Institui o Programa de Edificação Verde e dá outras providências.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** recebeu o Projeto de Lei nº 049/07, de autoria da Vereadora Priscila Krause, o qual foi distribuído ao Vereador ROBERTO TEIXEIRA, para relatar e emitir parecer.

O Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

DA ANÁLISE

Este Projeto tem por finalidade abranger três objetivos, com a adoção de medidas tais como:

- 1 – Uso racional da água
- 2 – Capacidade na produção e consumo de energia
- 3 – Seleção de resíduos produzidos nas edificações de uso habitacional, não habitacional e misto.

Somos acostumados a usar a água em abundância sem a preocupação de que ela é um bem escasso em algumas partes do nosso planeta, e sabemos que em vários países, as medidas de controle da água já fazem parte do dia a dia da população. Se tivéssemos o hábito de coletar a água da chuva, economizaríamos muito, tanto com a Compesa, quanto em nosso bolso.

A captação da água prevista neste projeto será feita na cobertura dos edifícios e depositada em tanques ou cisternas para uso que não exija tratamento, resultando nisso, uma economia nos reservatórios da Compesa, e estes não sofrerão baixas nos períodos de estiagem, nem levará a população a racionamentos de água.

Quanto a eficiência na produção e consumo de energia, as medidas previstas nesse projeto onde prevê o uso de fontes alternativas de produção de energia, tais como: a energia eólica (produzida pelos ventos através de cataventos), a solar (captada por lâminas), a gás e outros tipos, com o objetivo de produzir energia. Essas medidas reduziram muito o consumo da energia elétrica e seria uma economia grande para o orçamento individual do cidadão. A cada dia aparecem novas descobertas, novas tecnologias e na sua maioria, elas nos trazem benefícios, por isto devemos estar receptivos a chegada delas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife – PE

Temos ainda neste projeto mais um outro objetivo, que é a seleção dos resíduos produzidos nas edificações, seja qual for a sua destinação, se habitacional, não habitacional e misto.

Concluindo, temos que ressaltar que tais medidas fazem parte de nossa evolução como cidadãos, produzindo hábitos saudáveis e compensatórios para nosso bem viver, inclusive, reduzindo impactos ambientais e economizando recursos naturais.

DO PARECER

Diante do exposto acima, este projeto de conteúdo tão amplo, vai depender de modo expressivo de uma consciência coletiva para que ele venha a ser posto em prática. Opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 049/07, que por certo trará muitos avanços ambientais, na forma em que se encontra redigido.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2007.

CARLOS GUEIROS

Presidente

ROBERTO TEIXEIRA

Vice-Presidente-Relator

HENRIQUE LEITE

Membro Efetivo

CORDEIRO DE DEUS

Vice-Presidente-Relator

ROMILDO GOMES

Membro Efetivo

MAJOR ANTONIO OLIVEIRA

Membro Suplente